



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº3.964, de 18 de Abril de 2.022.

Dispõe sobre homologação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Chavantes.

MARCIO BURGUINHA DE JEUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **HOMOLOGADO** o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Chavantes, parte integrante deste.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 18 de Abril de 2.022.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021